



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER Nº 1095 /2021

DA 15ª COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL.

Processo nº: 491/2021

Relatora: Deputada Fátima Canuto

Chega-nos para relatar, o Projeto de Lei nº 516/2021, de autoria da Deputada Angela Garrote, que “GARANTE PRIORIDADE DE VACINAÇÃO DA COVID-19 AOS GENITORES, TUTORES, CUIDADORES, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E ENFERMEIROS QUE AUXILIAM NOS CUIDADOS E BEM-ESTAR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, NA FORMA QUE MENCIONA, NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS”.

A propositura foi submetida para análise da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebendo parecer de n.º 901/2021 favorável à aprovação do projeto, tendo como Relator o Deputado Paulo Dantas.

O projeto de lei em debate tem por objetivo assegurar aos responsáveis e cuidadores de pessoas com algum tipo de síndrome ou qualquer outra deficiência, a vacinação contra a COVID-19, incluindo-as no grupo prioritário.

Realizadas as devidas ponderações, quanto ao mérito que compete a esta comissão examinar, em observância ao inciso XV do artigo 125 do Regimento Interno, verificamos que não existem óbices à tramitação normal do presente Projeto de Lei, logo nosso **parecer é pela aprovação do Projeto em tela.**

É o parecer.

Sala das Comissões Deputado José de Medeiros Tavares da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió, 08 de Setembro de 2021.

[Assinatura] PRESIDENTE

[Assinatura] RELATOR

[Assinatura]

[Assinatura]